



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DA REUNIÃO 8º/2023 – Comissão Permanente de Avaliação Documental		PROAD 8986/2022
Tema: 8ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD		
Local: Videoconferência	Data: 30/10/2023	Relator: Milton Jones
Participantes presentes	Setor	
Juiz Adriano Bezerra Costa	Coordenador da CPAD	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Servidor Milton dos Santos Jones Neto	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	
Servidora Janaína de Souza	Núcleo de Arquivo Judiciário	
Servidora Izaura Maria Nascimento Gomes Santos	Graduada em História	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Preservação da Memória Institucional	
Servidora Juliana Ferreira	Secretaria de Coord. Judiciária de 1ª Instância	
Servidora Milena Praxedes Cavalcante Oliveira	Arquivista	
Pauta da Reunião		
1 – Conclusão do procedimento de gestão documental da área administrativa (Projeto Piloto).		
2 – Informações sobre a participação dos representantes do Tribunal no VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário , que, neste ano, teve como tema “Documentos Digitais do Poder Judiciário: gestão arquivística e perspectivas”. LINK		
3 – Envio de Ofício Circular às Varas do Trabalho sobre o procedimento de eliminação de autos. OFÍCIO – Circular SGJ/COGEM n. 012/2023 – Enviado para as unidades judiciárias por e-mail, em 2/10/2023. Proad 15340/2023 .		
4. Biblioteca Pinho Pedreira – reabertura impreterível até 3/11 – Consultar a SGP para resposta à demanda.		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião telepresencial às 13:30 h, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Dr. Adriano Bezerra Costa, cumprimentou a todos e, desde já, solicitou escusas em razão da necessidade de remarcação desta reunião, para hoje, pois esteve envolvido em outro compromisso naquela data. Ainda, parabenizou aos integrantes desta Comissão que participaram do VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário. Ato contínuo, solicitou a leitura da pauta de reunião. Dada a palavra, Milton Jones passou a leitura do Tópico 1 – Conclusão do procedimento de gestão documental da área administrativa (Projeto Piloto). Foi desenvolvido o procedimento de classificação, avaliação e transferência dos documentos administrativos físicos na Diretoria-Geral. A ação fez parte do Projeto Piloto de Gestão Documental com o objetivo de criar o procedimento de Gestão Documental nas áreas administrativas do Tribunal. A classificação e a avaliação são funções essenciais da gestão documental. Essas operações técnicas possibilitam a transferência dos documentos da fase corrente (em uso) para a fase intermediária (pouco uso), além de possibilitar o recolhimento para a guarda permanente daqueles documentos administrativos que porventura possuam valor secundário. O procedimento foi realizado pela equipe da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, composta do seu coordenador, Milton Jones, e pela servidora arquivista Milena Praxedes, com base no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade Administrativa deste Tribunal, contando com a decisiva colaboração dos servidores da Diretoria-Geral. Segue o LINK com a divulgação do assunto na intranet deste Tribunal.</p>		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Com esta última ação, foram encerradas as atividades ligadas ao projeto piloto de gestão documental. Neste momento, **Dr. Adriano Bezerra**, franqueando a palavra para manifestações dos membros desta Comissão, e não havendo manifestação, colocou o ponto para deliberação. **Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão aprovaram o procedimento de Gestão Documental da área administrativa realizado como piloto na Diretoria Geral deste Tribunal. Tópico 2 – Informações sobre a participação dos representantes do Tribunal no VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, Milton Jones** informou sobre o VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, que, neste ano, teve como tema “Documentos Digitais do Poder Judiciário: gestão arquivística e perspectivas”. A programação buscou aprofundar o debate sobre o assunto, tanto do ponto de vista da legislação como de possíveis soluções práticas para questões sensíveis na área de gestão de documentos, em especial os digitais. Representando o TRT5, participaram o juiz titular Adriano Bezerra, Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do Tribunal, a servidora Silene Bahia Caldas, Chefe do Núcleo de Preservação da Memória Institucional do TRT-5, e o servidor Milton Jones, Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória. O VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário é um evento singular para troca de experiências, atualização e capacitação dos participantes, promovendo a disseminação de conhecimentos e melhores práticas na gestão de documentos, especialmente os produzidos em meio digital. Segue o [LINK](#) da matéria divulgada na intranet deste Tribunal.



Neste momento, **Dr. Adriano Bezerra**, franqueou a palavra para manifestações dos membros desta Comissão, e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

não havendo manifestação, colocou o ponto para deliberação. **Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão parabenizaram os participantes do VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder** **Tópico 3 –**

Envio de Ofício Circular às Varas do Trabalho sobre o procedimento de eliminação de autos. OFÍCIO - Circular SGJ/COGEM n. 012/2023 (Proad 15340/2023) – Dada a palavra a **Milton Jones**, informou que, conforme sugerido pela egrégia Corregedoria Regional, foi enviado o Ofício Circular SGJ/COGEM n. 012/2023 às unidades judiciárias do interior, por e-mail, em 2/10/2023, com objetivo de informar sobre a retomada condicionada das eliminações de processos judiciais arquivados definitivamente aptos à eliminação. O procedimento foi autorizado pela Presidência mediante cronograma a ser gerenciado e elaborado pela SCJ1, em conjunto a COGEM. Entretanto, a definição de datas para elaboração dos cronogramas das unidades judiciárias depende da conclusão do procedimento de contratação de mão de obra terceirizada, que atuará na Capital em apoio à realização do procedimento de gestão documental nos processos judiciais físicos recebidos das unidades, vistoriados e aptos à eliminação. Este procedimento consiste na separação manual de peças essenciais para preservação e guarda permanente, previstos no §3º do art. 8º-A do ATO n. 0340, de 12 de novembro de 2021, que prevê: "(...) § 3º A eliminação dos processos ou documentos será precedida de tratamento com a extração e guarda de peças processuais essenciais pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, de forma que, a qualquer tempo, seja possível a expedição de certidões sobre o processo, observando-se as regras do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, bem como a relação de documentos abaixo definida pela CPAD (Comissão Permanente de Avaliação Documental) deste Tribunal." Atualmente, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (COGEM) e a Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância (SCJ1) estão priorizando os processos de eliminação já autorizados, e que ficaram pendentes à época da suspensão da eliminação de autos. Assim, as unidades judiciárias do interior foram orientadas a aguardar a comunicação sobre o cronograma determinado pela Presidência para iniciarem novos procedimentos de remessa de autos de processos judiciais físicos vistoriados e aptos à eliminação para a Capital. **Dr. Adriano Bezerra**, franqueou a palavra para manifestações dos membros desta Comissão, e não havendo, colocou o ponto para deliberação.

Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão aprovaram a medida adotada para ampliar a comunicação às unidades judiciárias sobre a retomada do procedimento de eliminação de processos judiciais aptos. Tópico 4 – Biblioteca Pinho Pedreira – reabertura impreterível até 3/11 – Consultar a SGP para resposta à demanda. **Dr. Adriano** informou que esta questão deve ser tratada com extrema prioridade, solicitando que a COGEM informe até o dia 3/11/2023 sobre a efetiva reabertura da Biblioteca Pinho Pedreira.

Após, caso não seja possível reabrir o espaço tratará pessoalmente da questão junto à Presidência. **Deliberação: POR UNANIMIDADE os membros desta Comissão aprovaram o encaminhamento sugerido por Dr. Adriano.** Nada mais havendo a ser discutido, o **Exmo Juiz Coordenador, Adriano Bezerra Costa**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.//////////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. A COGEM deverá informar até o dia 3/11/2023 sobre a efetiva reabertura da Biblioteca Pinho Pedreira; e
2. Nova reunião somente será agendada após a posse da nova gestão, bem como a confirmação da atual composição da CPAD ou eventual alteração.

Observações



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

////////////////////////////////////

Por fim, eu, **Milton Jones**, mat. 52193, certifico e dou fé que lavrei a presente Ata, em 04 (quatro) páginas, que foi juntada ao Proad 8986/2022, para ciência de todos os componentes desta Comissão e assinatura dos participantes presentes na assentada. Por fim, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, a Ata será encaminhada para ciência da Presidência deste Tribunal. Salvador, 30 de outubro de 2023.////////